



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Nédio Leite



PROJETO DE LEI N. 572 , DE 29 DE novembro DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONCT., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 05/12/2017
1º Secretário

Altera a Lei n. 18.931, de 08 de julho de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XXX, do art. 1º da Lei n. 18.931, de 08 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....
XXX – Instituto Tecnológico do Estado de Goiás IRTES ALVES DE CASTRO RIBEIRO, sediado em Jaraguá, BR-153, na Vila São José.”
(NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 12 da Lei n. 19.876, de 30 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.

NÉDIO LEITE
Deputado Estadual

77.660.632/0001-84

Cartório de Registro Civil
e Tabelionato de Notas
Av. Cel. Tubertino Rios, nº 345
Centro, Jaraguá - GO
CEP: 76.330-0000
Tel: 62 3326-2465



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
IRTES ALVES DE CASTRO RIBEIRO

MATRÍCULA:
025783 01 55 2017 4 00018 042 0005251 37

SEXO	COR	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Aposentada	Viúva, 89 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
JARAGUÁ - GO	RG: 57323 2ª VIA SSP/GO CPF: 215.209.091-87	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Pai: MANOEL BENEDITO ALVES DA COSTA

Mãe: FRANCISCA RODRIGUES ALVES, FALECIDOS

RESIDENTE E DOMICILIADO(A): RUA MANOEL MARCELINO ALVARES Nº 384, CENTRO, JARAGUÁ - GO

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, as 09:03:00 horas	30	10	2017

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL DO CORAÇÃO DE GOIÁS, GOIÂNIA, GO.*

CAUSA DA MORTE

DOENÇA DE ALZHEIMER, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, PNEUMONIA

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)	DECLARANTE
CEMETERIO SANTANA, NESTA CIDADE	JOSÉ RONALDO DE CASTRO RIBEIRO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTOS DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr.(ª) JOSÉ SILVÉRIO P. GUIMARÃES, CRM: 1388

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

A FALECIDA ERA VIÚVA DE SILVIO DE CASTRO RIBEIRO, TERMO LAVRADO ÀS FLS. 192, DO LIVRO B-14, SOB O Nº 157, NESTE CARTÓRIO. DEIXANDO OS FILHOS: SILVANA ABADIA DE CASTRO RIBEIRO, JOSÉ RONALDO DE CASTRO RIBEIRO, DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO E SILVIA CATARINA DE CASTRO GUIMARÃES, TODOS MAIORES. DEIXANDO BENS A INVENTARIAR. DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº 25517771-2. PRIMEIRA VIA.*

NOME DO OFÍCIO: Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
 OFICIAL REGISTRADOR: Izabela Maria de Paula Dias Costa
 MUNICÍPIO/UF: Jaraguá - Estado de Goiás
 ENDEREÇO: Avenida Cel. Tubertino Rios, nº 345, Centro.
 Emolumentos: R\$0,00
 Taxa: R\$ 0,00
 Fundos: R\$ 0,00
 Total: R\$ 0,00

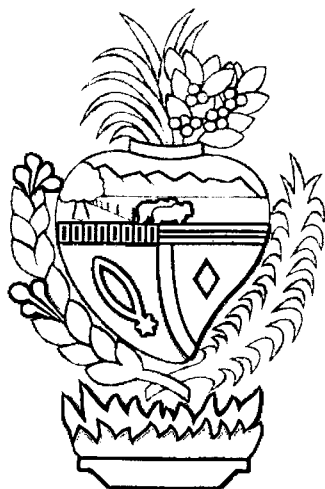
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jaraguá - GO, 06 de novembro de 2017.

Izabela Maria de Paula Dias Costa
Izabela Maria de Paula Dias Costa
Oficial Respondente

Selo digital Nº: 08171708150854128900201
Consultar selo em <http://extrajudicial.ljgo.jus.br/>

ARPENBRASIL AA007770295 BRP

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017004992
Data Autuação: 05/12/2017

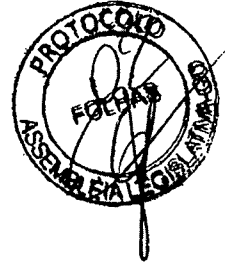
Projeto : 572-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. NÉDIO LEITE
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
ALTERA A LEI N. 18.931, DE 08 DE JULHO 2015.



2017004992



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Nédio Leite



PROJETO DE LEI N. 572 , DE 29 DE novembro DE 2017.

Altera a Lei n. 18.931, de 08 de julho de 2015.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIA
E REDAÇÃO
Em 29/11/2017
[Signature]
1º Secretário

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XXX, do art. 1º da Lei n. 18.931, de 08 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

XXX – Instituto Tecnológico do Estado de Goiás IRTES ALVES DE CASTRO RIBEIRO, sediado em Jaraguá, BR-153, na Vila São José.”
(NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 12 da Lei n. 19.876, de 30 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.

[Signature]
NÉDIO LEITE
Deputado Estadual